



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 03 de maio de 2024, às 10:30 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. **CONVOCAÇÃO E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Pereira Druck.

3. **PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de março de 2024.

5. **DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de março de 2024, deliberou:

i. Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 10.321.281,00 (dez milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais), correspondentes a R\$ 0,043069274 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 08 de maio de 2024 (“Dividendos Intercalares – 1º Trimestre”). Os Dividendos Intercalares – 1º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2024, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia;

ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares – 1º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de março de 2024, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social da Companhia e atende a “*Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*” da Companhia.

iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-proventos* em relação aos Dividendos Intercalares – 1º Trimestre a partir de 09 de maio de

2024(inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares – 1T24, será realizado até 31 de maio de 2024.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto).

7. DECLARAÇÃO: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração